



## Emissão de comprovantes

G336251033356324011  
25/06/2019 10:38:06

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/06/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.38.01  
1044801044 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF M COCS SEC PETE BA

AGENCIA: 1044-8 CONTA: 13.045-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : PREF M COCS SEC PETE BA  
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 5192-6 - COCOS  
CONTA: 2.832-0

FAVORECIDO: MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA

CPF/CNPJ: 037.510.005-93

VALOR: R\$ 1.951,20

DEBITO EM: 25/06/2019

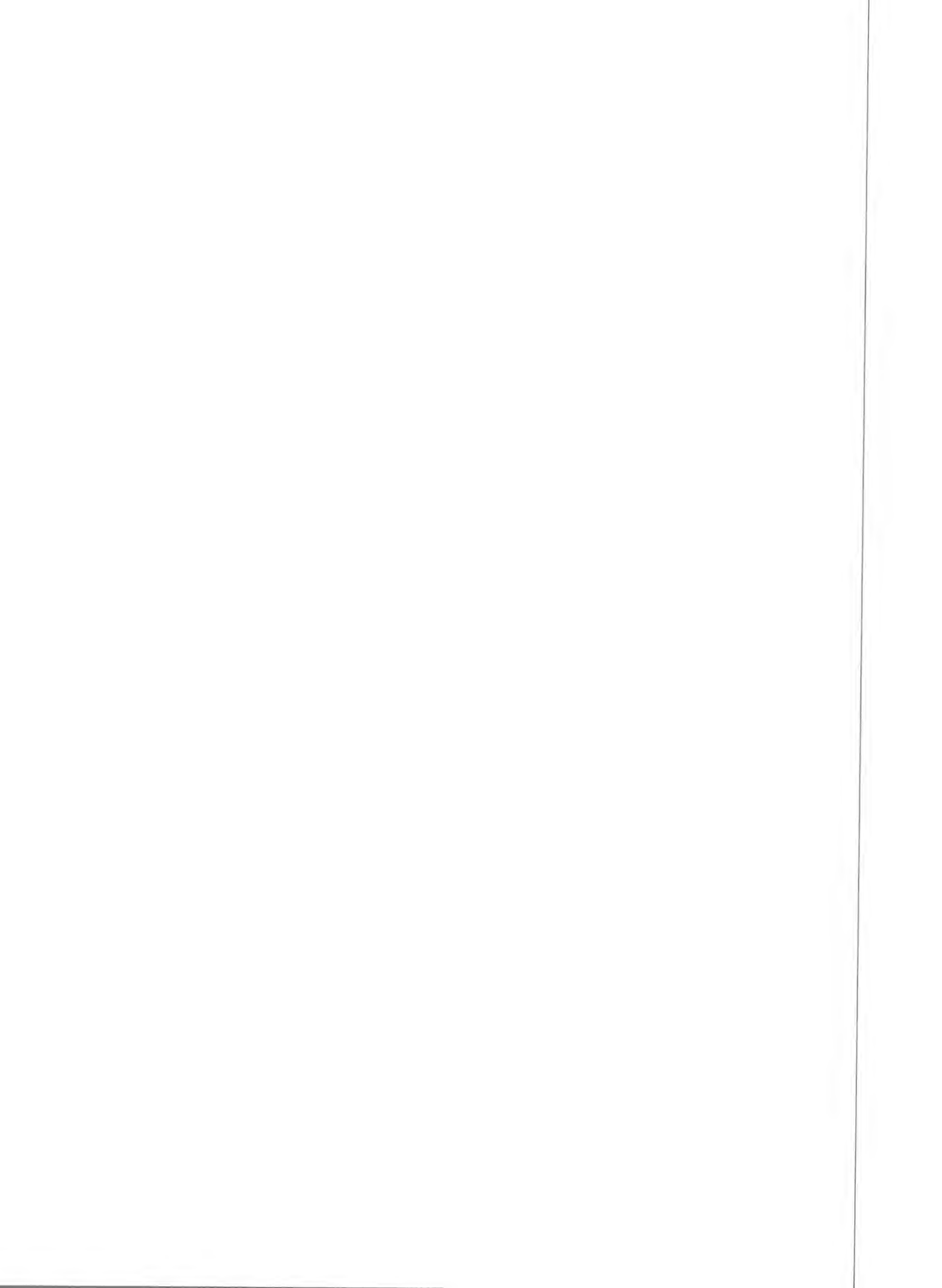
=====

DOCUMENTO: 062501

AUTENTICACAO SISBB: 8.490.798.DD2.140.0DC

---

Transação efetuada com sucesso por: JB496374 MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20191  
Data da Competência: Maio/2019  
Data e Hora da Emissão: 19/06/2019 07:23:00  
Código Verificação: BFEA21C3B

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 32.667.141/0001-59  
Telefone: 77.91400081  
Nome/Razão Social: MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA  
03751000593  
Endereço: RUA MARCIONILIO FERREIRA NUNES N° SN BAIRRO VILA SORRISO CIDADE: COCOS - BA  
E-mail: CONSIDVIP@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal: 65300714  
Inscrição Estadual:  
Nome Fantasia: TRANSPORTE MJ

Sem Logomarcas

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 14.222.012/0001-75  
Telefone:  
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE COCOS  
Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO N° 115 BAIRRO: CENTRO CIDADE: COCOS - BA CEP: 47680000  
E-mail: Não Informado

Inscrição Municipal: 65300528  
Inscrição Estadual: ISENTO

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR LINHA, COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS, BAHIA. REFERENTE A LINHA N° 77 NO PERÍODO DE 10/05/19 A 31/05/19.

**VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.951,20**

CNAE - C2-4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR  
Item da Lista de Serviços - 16.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.



|                                 |                            |                           |                                  |                 |                        |                               |                         |
|---------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| VALOR SERVIÇOS:<br>R\$ 1.951,20 | VALOR DEDUÇÃO:<br>R\$ 0,00 | DESC. INCOND:<br>R\$ 0,00 | BASE DE CÁLCULO:<br>R\$ 1.951,20 | ALÍQUOTA:<br>0% | VALOR ISS:<br>R\$ 0,00 | VALOR ISS RETIDO:<br>R\$ 0,00 | DESC. COND:<br>R\$ 0,00 |
|---------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|

|                        |                           |                       |                         |                         |                               |                                |
|------------------------|---------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| VALOR PIS:<br>R\$ 0,00 | VALOR COFINS:<br>R\$ 0,00 | VALOR IR:<br>R\$ 0,00 | VALOR INSS:<br>R\$ 0,00 | VALOR CSLL:<br>R\$ 0,00 | OUTRAS RETENÇÕES:<br>R\$ 0,00 | VALOR LÍQUIDO:<br>R\$ 1.951,20 |
|------------------------|---------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------|

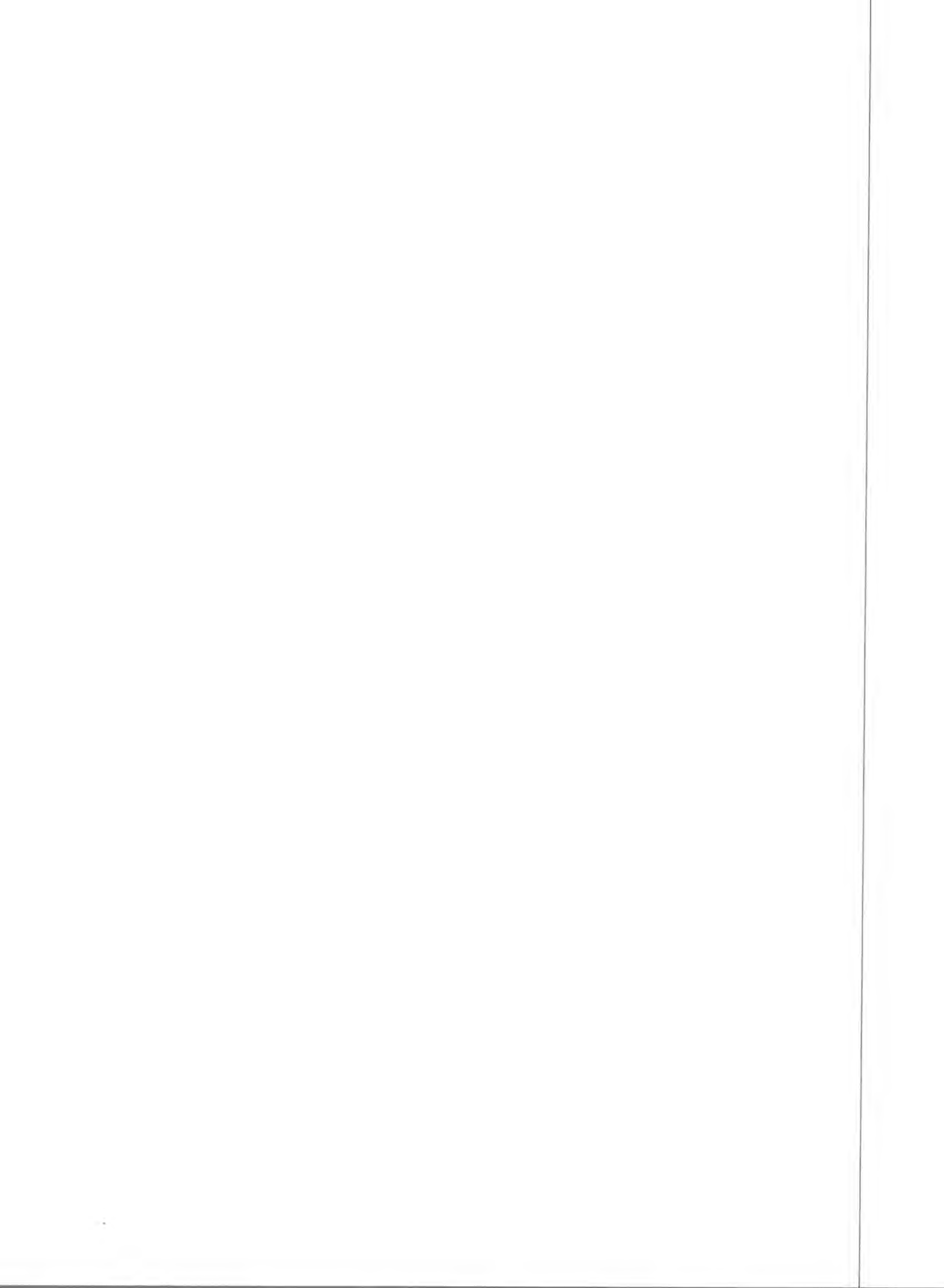
## DADOS COMPLEMENTARES

## OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

|                                     |  |                                |  |                                |                   |
|-------------------------------------|--|--------------------------------|--|--------------------------------|-------------------|
| EXIGIBILIDADE ISS<br>Não incidencia | REGIME TRIBUTAÇÃO<br>Tributação no Município | SIMPLES NACIONAL<br>Sim ( 0% ) | LOCAL PRESTAÇÃO<br>SERVIÇO<br>COCOS - BA | LOCAL INCIDÊNCIA<br>COCOS - BA | ISS Retido<br>Não |
|-------------------------------------|--|--------------------------------|--|--------------------------------|-------------------|

### Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 0 %)





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



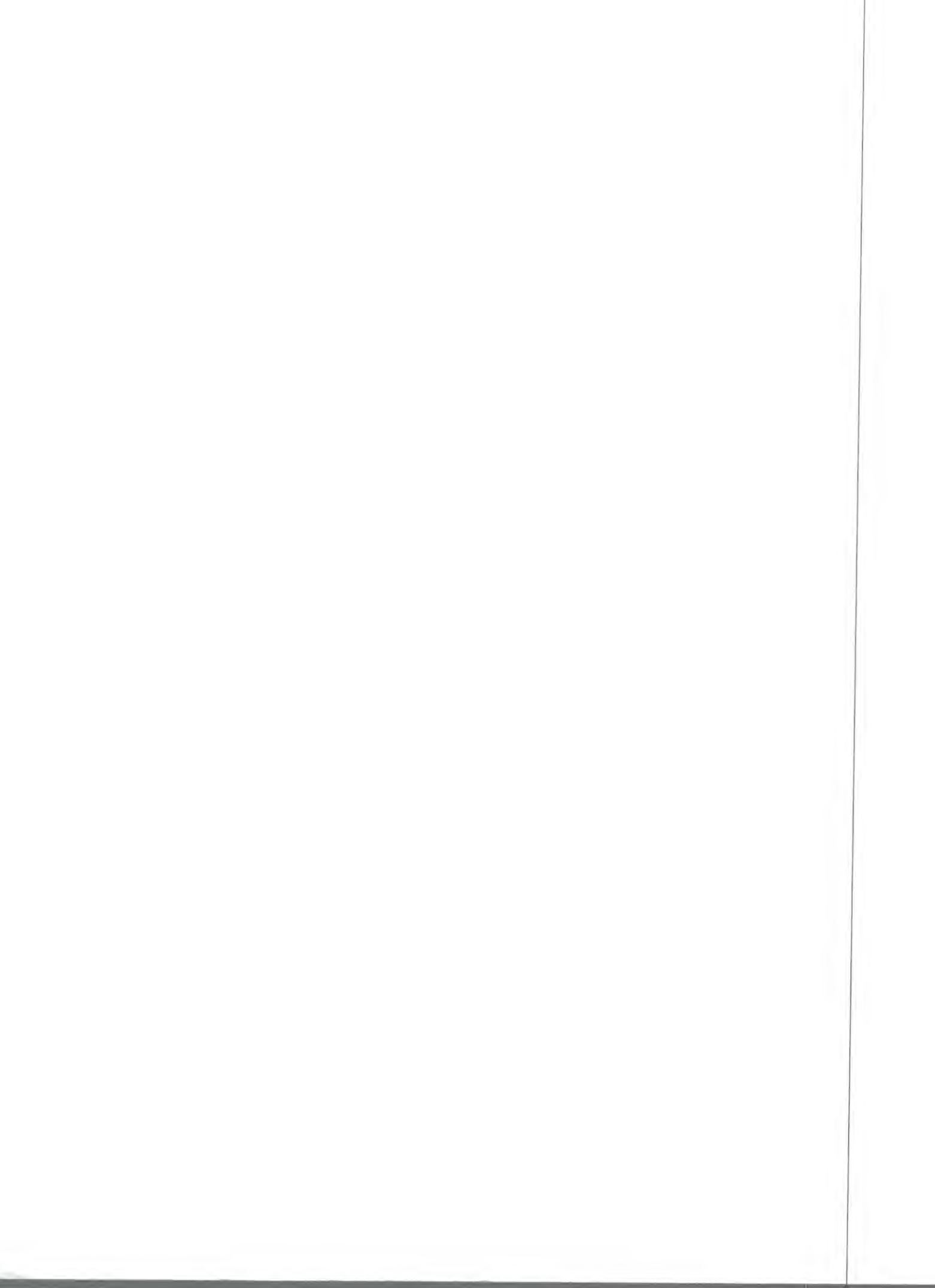
**PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR / 2019**

|  |   |        |       |   |                               |   |                         |  |   |                          |                   |              |
|--|---|--------|-------|---|-------------------------------|---|-------------------------|--|---|--------------------------|-------------------|--------------|
| CONTRATO<br>N.º 083/2019<br>DATA ASSINATURA<br>10/05/2019<br>VIGÊNCIA DO CONTRATO<br>10/05/2019 a 31/12/2019 | PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019  |        |       |   |                               |   |                         |  |   |                          |                   |              |
|  | OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte e escolar, por linha, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos - Bahia. |        |       |   |                               |   |                         |  |   |                          |                   |              |
|  | EMPRESA: MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA - MEI   |        |       |   | CNPJ N.º - 32.667.141/0001-59 |   |                         | VEICULO<br>Veraneio                          | MARCA<br>Chevrolet  | ANO/ MODELO<br>1981/1981 | PLACA<br>KCB-8A32 |              |
|  | <b>RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO</b>  |        |       |   |                               |   |                         |  |   |                          |                   |              |
| Valor Diário<br>R\$ 130,08   |   |        |       | Valor Mensal Estimado - Média (20 dias)<br>R\$ 2.601,60 |                               |   |                         | Valor para 200 Dias Letivos<br>R\$ 26.016,00 |   |                          |                   |              |
| Boletim de Medição – 01  |   |        |       |   |                               | Período da Medição<br>10/05/2019 a 31/05/2019 |                         |  | Valor medido no período = R\$ 1.951,20  |                          |                   |              |
| <b>DADOS DO CONTRATO</b>   |   |        |       |   |                               | <b>DADOS DA MEDIÇÃO<br/>(Dias letivos)</b>    |                         |  | <b>DADOS FINANCEIROS<br/>(R\$)</b>  |                          |                   |              |
| Nº   | LINHA   | KM DIA | TURNO | R\$ KM  | R\$ DIA                       | Realizado no período                          | Realizado até o período | Por Realizar                                 | Realizado no período  | Realizado até o período  | Por Realizar      |              |
| 77   | COCOS / TOMÉ / ARROZ A LAMEIRO  | 48     | V     | 2,71  | 130,08                        | 15  | 15                      | 185  | R\$ 1.951,20  | R\$ 1.951,20             | R\$ 24.064,80     |              |
| <b>EXECUÇÃO FINANCEIRA</b>   |   |        |       |   |                               | <b>PORCENTAGEM REALIZADA</b>                  |                         |  | <b>COMPOSIÇÃO – MATERIAIS E SERVIÇOS</b>  |                          |                   |              |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO  |   |        |       | R\$ 26.016,00   |                               | 100 %   |                         |  | PESSOAL   |                          | 60%               | R\$ 1.170,72 |
| VALOR EXECUTADO NO PERÍODO   |   |        |       | R\$ 1.951,20  |                               | 7,5 %   |                         |  | MATERIAIS   |                          | 40%               | R\$ 780,48   |
| VALOR EXECUTADO ATÉ O PERÍODO  |   |        |       | R\$ 1.951,20  |                               | 7,5%  |                         |  | Conforme Clausula 4.1.7 do Contrato 083/2019, observando o disposto no inciso II, Art. 9º da Lei 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e a Alínea "F" do Art. 10, da Resolução nº 1.332/2014 (TCM). |                          |                   |              |
| SALDO DO CONTRATO  |   |        |       | R\$ 24.064,80   |                               | 92,5%   |                         |  |   |                          |                   |              |

*Marcos Jander de Souza Silva*  
MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA - MEI  
CNPJ - 32.667.141/0001-59

*Cylopes*  
FISCAL DO CONTRATO  
MUNICÍPIO DE COCOS

*Raimundo Ari Rocha Alves*  
RAIMUNDO ARI ROCHA ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS – BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Serviços



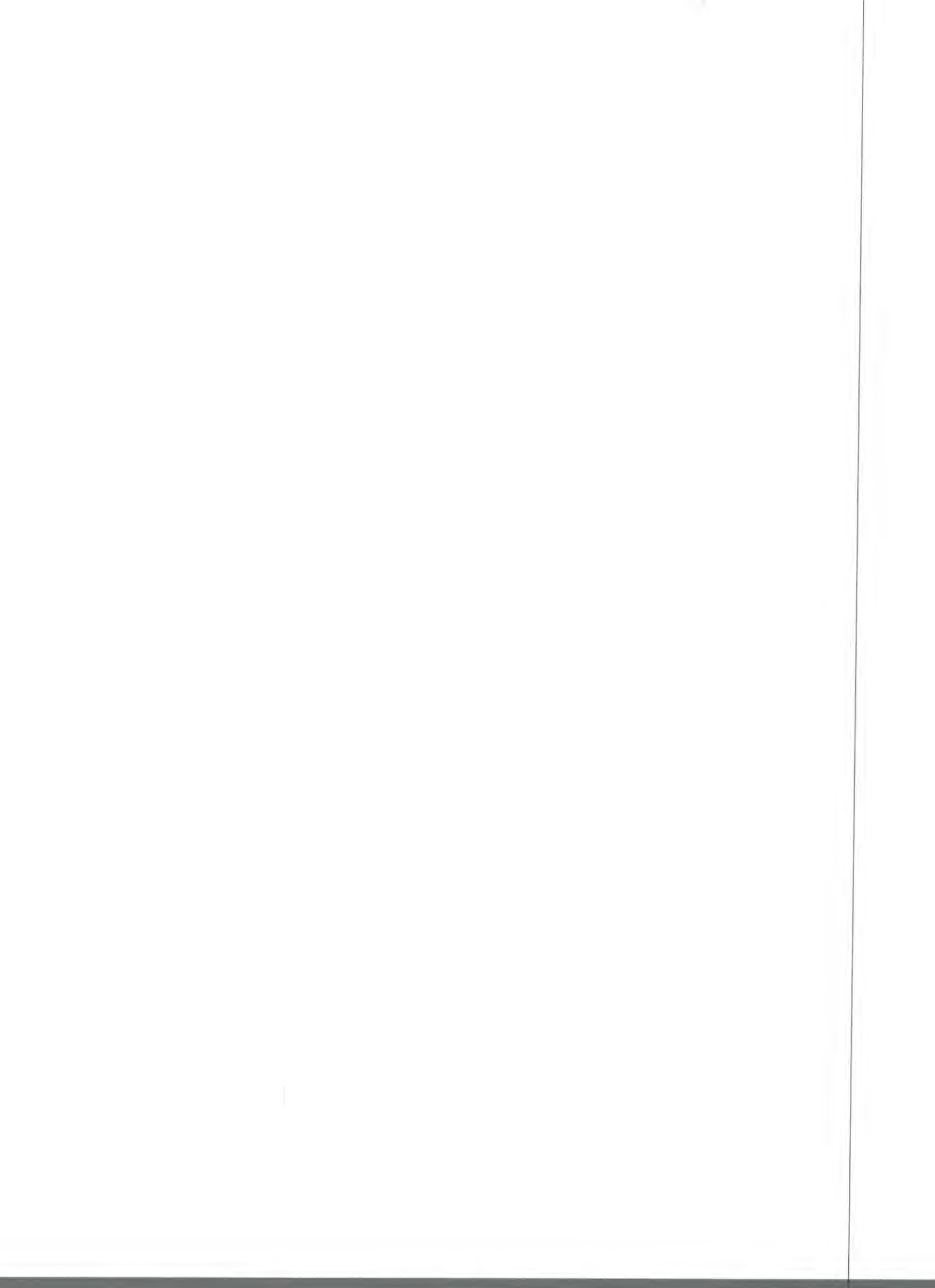
## Relatório analítico de despesas

Ao Controle Interno Municipal.

Considerando a **Prestação de Serviços** contidos na Nota Fiscal nº **20191**, solicita-se ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, após conferência dos anexos e análise dos dados abaixo descritos que vincula o prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Cocos, encaminhar à Diretoria de Contabilidade Municipal para o procedimento de liquidação da despesa.

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| PRESTADOR DE SERVIÇO                 | MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA - MEI  |
| NÚMERO DA NOTA FISCAL                | 20191   |
| DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL          | 19/06/2019  |
| VALOR DA NOTA FISCAL:                | <b>1.951,20</b> (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)   |
| DESTINO                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br><u>TRANSPORTE ESCOLAR</u>   |
| <b>DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO</b> |   |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO              | Nº: 056-2019  |
| PREGÃO PRESENCIAL                    | Nº 018-2019   |
| CONTRATO                             | Nº 083-2019   |
| OBJETO                               | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, <u>LINHA 77</u> , COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA |
| VIGÊNCIA                             | 10 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.  |
| DATA E Nº DA PUBLICAÇÃO              | 30/05/2019 - Nº 2149  |

|   |   |
|---|---|
| <p>Declaro que o(s) Materiais e/ou Serviços foram recebidos<br/>Em: 19/06/2019<br/>Amara Márcia Alves Santos</p> <p>Assinatura com o carimbo / Responsável do Setor</p> | <p><b>CONFERIDO</b><br/>Em: 25/06/2019<br/>Viviane Sampaio Mota<br/>Controlador(a) Interno</p> <p>Assinatura com o carimbo / Controle Interno</p> |
|---|---|







**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO

CENTRO

COCOS

BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr  
(\*) Diretor (a) da Divisão Dívida Ativa, datada em  
19/06/2019, sob processo de nº 520/2019

Certifico que a empresa com domicílio fiscal sito à RUA MARCIONILIO FERREIRA NU NES, nºSN, , VILA SORRISO, inscrita neste município sob nº 65300714, CPF/CNPJ:32.667.141/0001-59 e natureza , consta arrolado em nome de (a) : **MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA 03751000593** , e não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.


Em firmeza de que eu , passei esta, a qual vai assinada e conferi da por mim, encerrada e subscrita pelo (a) Sr (a) Diretor (a) desta Divisão após lançamento dos pagamentos em nosso cadastro.

Validade da Certidão de 90 ( ) dias a contar da data de sua emissão.

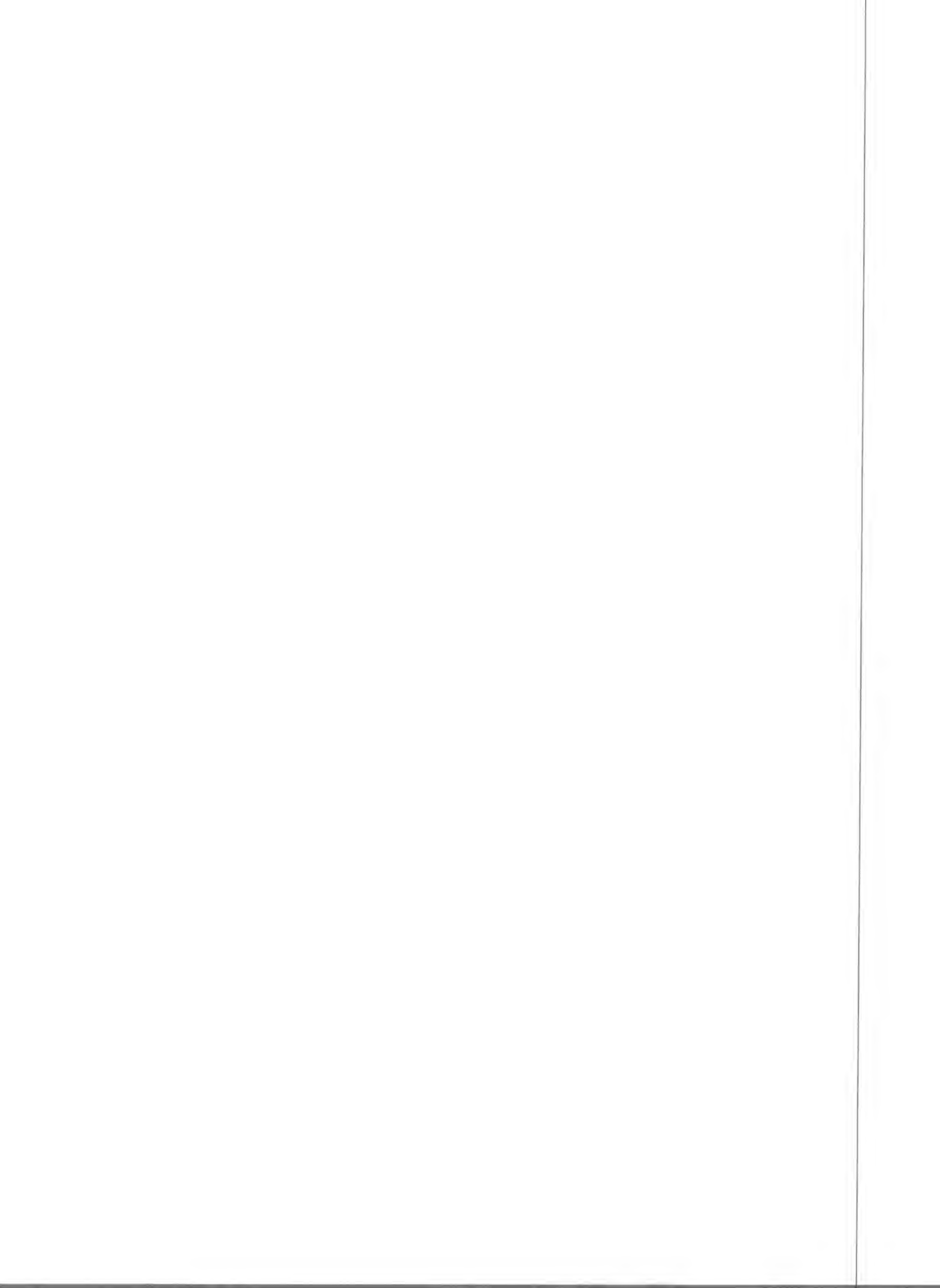
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

COCOS - BA

\_\_\_\_\_  
Funcionário(a)

  
\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Tributos







## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20191629193**

|   |                           |
|---|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                    |                           |
| <b>MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA 03751000593</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                              | CNPJ                      |
| <b>155.335.143</b>                              | <b>32.667.141/0001-59</b> |

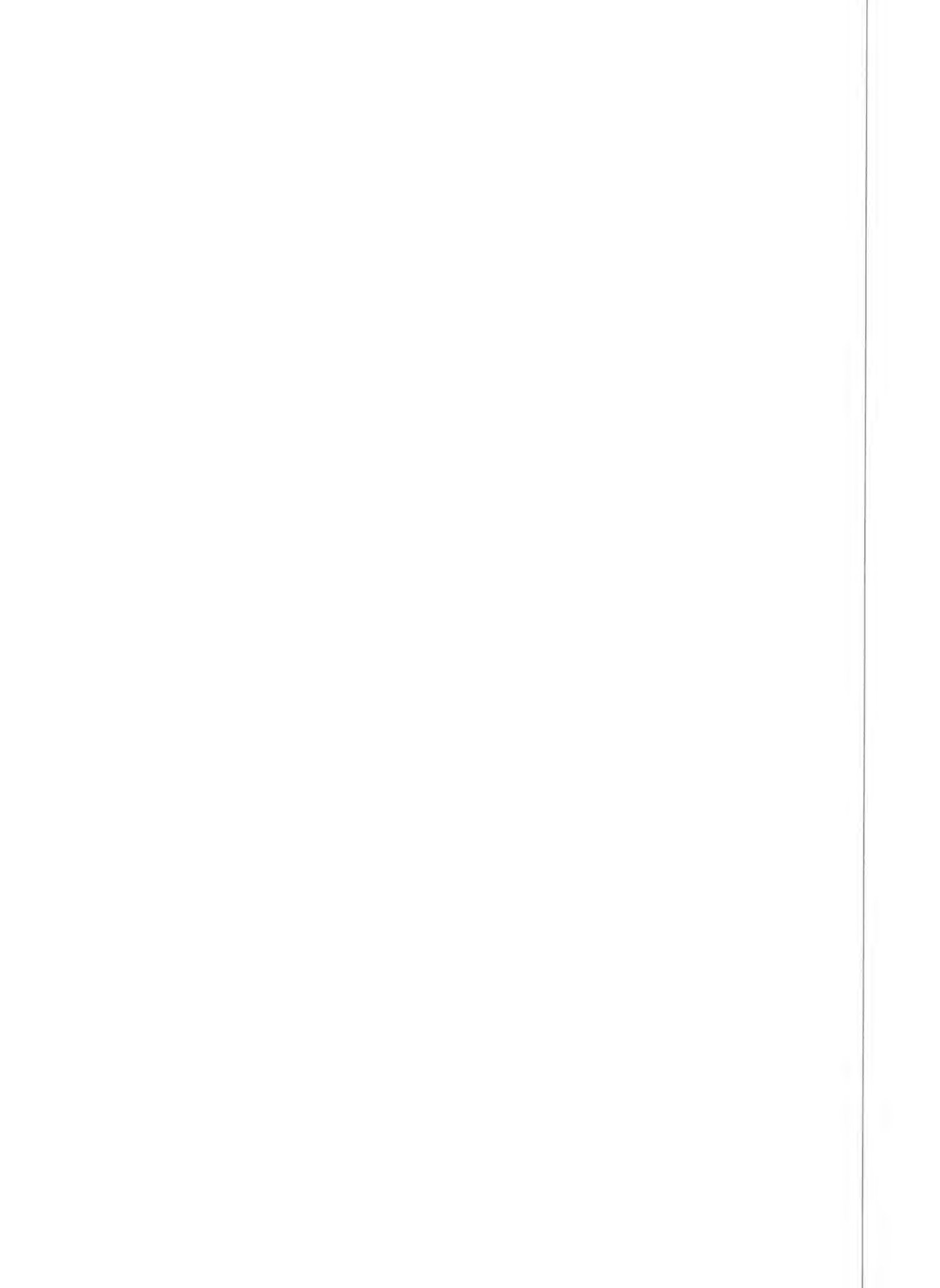
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





Receita Federal

PGFN

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA 03751000593**  
**CNPJ: 32.667.141/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

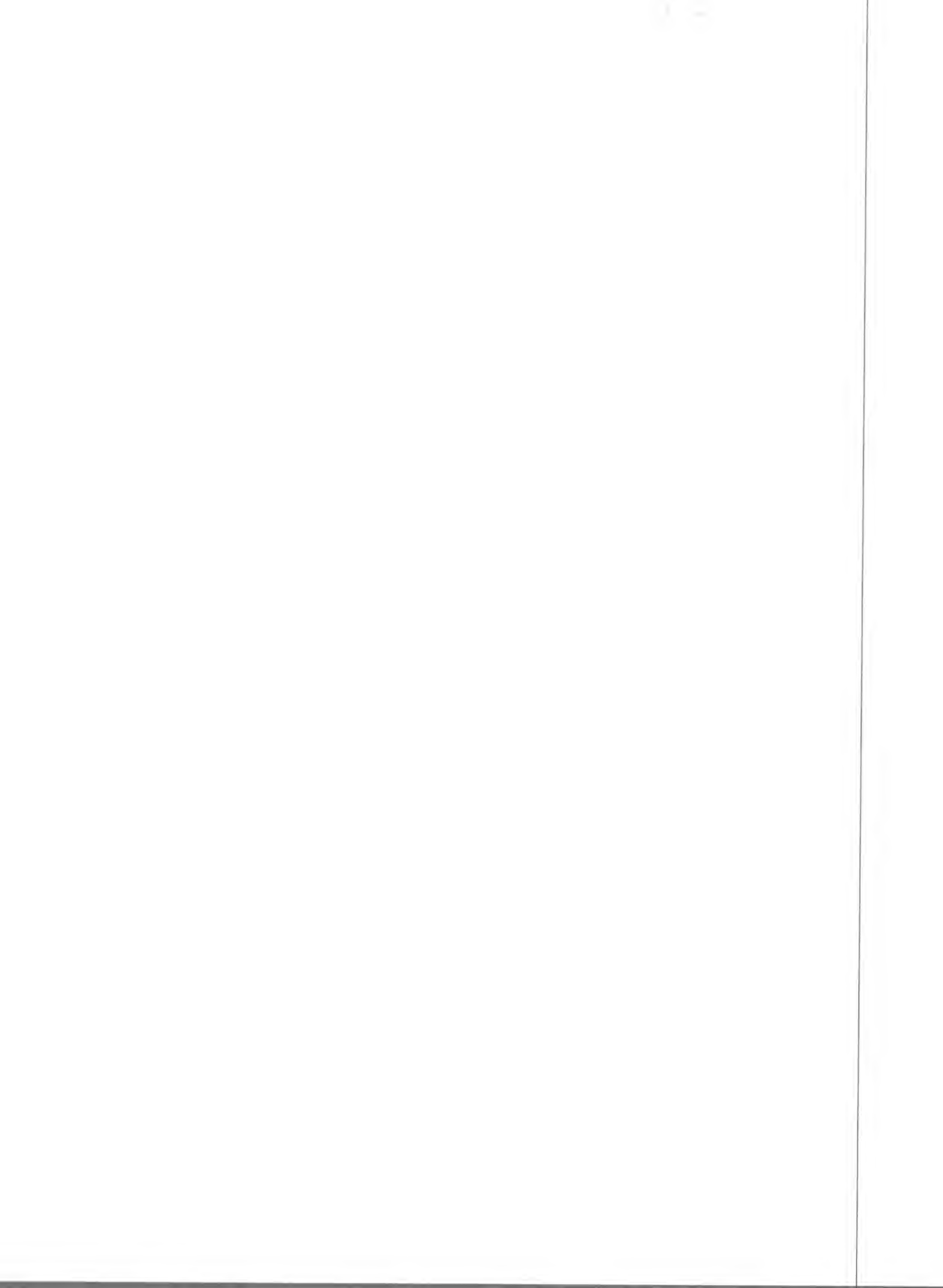
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:52:21 do dia 09/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/08/2019.

Código de controle da certidão: **6119.ECA6.E708.3338**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.667.141/0001-59  
**Razão Social:** MARCOS JADER DE SOUZA SILVA 03751000593  
**Endereço:** R MARCIONILIO FERREIRA NUNES / SN / CENTRO COCOS - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

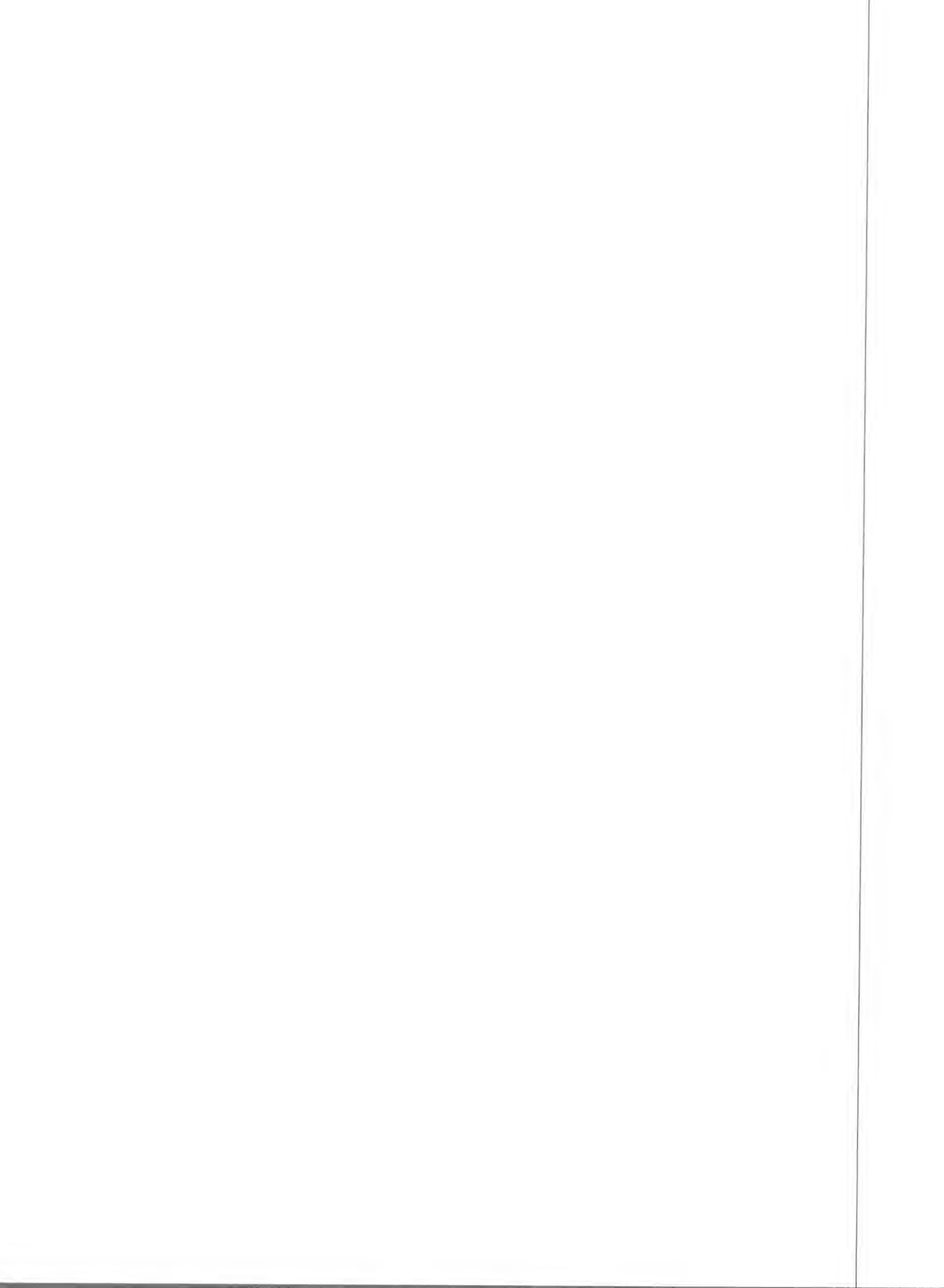
**Validade:** 03/06/2019 a 02/07/2019

**Certificação Número:** 2019060303450881177327

Informação obtida em 18/06/2019 15:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA 03751000593

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.667.141/0001-59

Certidão n°: 174324441/2019

Expedição: 18/06/2019, às 15:59:10

Validade: 14/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS JANDER DE SOUZA SILVA 03751000593 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.667.141/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

